

CONTRATO N° 20250222

Processo Administrativo n° 058.2025-000013

Dispensa de Licitação n° 013-2025

Pelo presente instrumento particular, de uma parte, como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, sediada na Rua 12, n° 726, Quadra 60, Centro, CEP 68.530-000, Município de Rio Maria/PA, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35, neste ato representado pelo Sr.º **Alex da Costa Pessoa**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado mediante Decreto Municipal n.º 001/2025, residente e domiciliado no Município de Rio Maria – PA, e de outra, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **59.399.099 ROSIANE PEREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n° 59.399.099/0001-99, situada na R MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS N°602, CENTRO, Xinguara-PA, CEP 68555-223, Fone: (94) 99270-4139, E-mail: andersonbneto@msn.com, neste ato representada pelo Sr. **ROSIANE PEREIRA OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada, **CPF sob o n° 016.588.792-36**, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA, Cep: 68.555-223, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de informática com foco na locação de sistemas de informática, incluindo treinamento e implantação do sistema web. Essa iniciativa visa a informatização do Hospital Municipal Eurico Paes Cândido, garantindo uma gestão mais eficiente, moderna e integrada dos processos hospitalares**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
151775	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA SOFTWARE DE GESTÃO	MÊS			
36.432,00				12,00	3.036,000
	HOSPITALAR COM SUPORTE TEC. - Marca.: SERVIÇO Software integrado de Gestão Hospitalar com Implantação, treinamento de uso do software, manutenção e suporte técnico através de telefone, e-mail, remota ou presencial, e atualização mensal do sistema.				
	Pontos de acesso ilimitados. Ferramenta Web disponível de forma on-line.				
	- Sistema de Atendimento Online - Triagem e Produção Principais Funcionalidades: 1. Triagem Online . Registro inicial				

do paciente.
. Classificação de risco (se aplicável).
. Coleta de dados pessoais (idade, sexo, município, contato).

2. Produção Ambulatorial
. Contabilização automática do número de atendimentos realizados por profissional, setor ou serviço.
. Relatórios de produtividade em tempo real.

3. Segurança das Informações
. Armazenamento em nuvem com criptografia.
. Controle de acesso por níveis de usuário (gestor, profissional de saúde, administrativo).
. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) aplicada.

4. Gestão e Relatórios
. Mapa de atendimento com filtros por:
. Idade
. Sexo
. Município de origem
. Gráficos e tabelas automáticas para tomada de decisão.

- Sistema de Atendimento Médico Online - prontuário e Produção Funcionalidades Principais para o Médico:

1. Atendimento Completo
. Cadastro rápido do paciente.
. Histórico clínico acessível e organizado.
. Registro de anamnese, exame físico e condutas de forma segura.

2. Segurança e Confiabilidade
. Armazenamento em nuvem com criptografia.
. Acesso restrito por login e senha individual.
. Conformidade com a LGPD e com exigências do CFM para telemedicina e prontuário eletrônico.

3. Produção do Atendimento
. Contabilização automática de cada consulta realizada.
. Relatórios por período, profissional ou especialidade.
. Dados úteis para prestação de contas a convênios e gestão de consultórios.

4. Prescrição Digital
. Prescrição de medicamentos com assinatura digital.
. Integração com farmácias (se desejado).
. Validade legal de acordo com normas do CFM.

5. Documentos Médicos Online
.

Receitas digitais (inclusive para antibióticos e controlados, com certificação digital A3/A1).

. Atestados médicos eletrônicos com QR Code de verificação.

. Solicitação de exames impressa ou digital.

6. Benefícios para o Médico e Paciente

. Rapidez e organização do atendimento.

. Eliminação de papelada.

. Facilidade de acesso ao histórico clínico.

. Redução de fraudes em atestados e prescrições.

- Sistema de Gestão para Farmácia

Funcionalidades Principais:

1. Controle de

Estoque em Tempo Real

. Registro de todos os medicamentos e insumos.

. Entrada (compra ou recebimento) e saída (dispensação a pacientes).

. Alertas automáticos de validade e estoque mínimo.

2.

Dispensação Segura

. Registro de cada saída vinculada ao paciente.

. Histórico de medicamentos por paciente.

. Evita perdas, extravios e desperdícios.

3. Produção SIA-SUS

. Geração

automática da produção para envio ao Sistema de Informação Ambulatorial (SIA-SUS).

. Relatórios de produção por período, tipo de atendimento, medicamento e paciente.

. Redução de erros no preenchimento manual.

4. Relatórios e Gestão

. Consumo por medicamento e por paciente.

. Mapa de dispensação por idade, sexo, município de origem.

. Indicadores de uso e custos para tomada de decisão.

5. Segurança e

Conformidade

. Armazenamento em nuvem com backup automático.

. Controle de acesso por perfil (farmacêutico, auxiliar, gestor).

. Adequação às normas da Anvisa e do SUS.

Benefícios para a Farmácia:

. Redução de perdas e desperdícios.

. Transparência no uso de insumos.

. Agilidade na prestação de contas ao SUS.

. Organização total do

estoque e da produção.
Benefícios para o Gestor:
.
Visão clara da demanda e perfil epidemiológico.
.
Apoio na alocação de equipe e recursos.
.
Transparência na produção e prestação de contas.

VALOR GLOBAL R\$ 36.432,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2-122 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Natureza da Despesa

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em **R\$ 36.432,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**, e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre, e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda, quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, entrando em vigor na mesma data. O ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovadas as hipóteses previstas em lei, observadas as disposições legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao **Processo Administrativo nº 058-2025-000013**, que se originou a **Dispensa de Licitação nº 013-2025** com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Maria-PA, em 17 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

59.399.099 ROSIANE PEREIRA OLIVEIRA
CNPJ: 59.399.099/0001-99
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____